Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02
Rua Sete de Setembro, 512 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone/Fax (49) 3332-0019

PROCESSO Nº 176/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Inexigibilidade em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo 74 inciso I.
A contratação justifica-se pela necessidade de manter a disponibilidade das funcionalidades de diagnóstico eletrônico dos equipamentos Raven já utilizados pelo Município há vários anos, possibilitando a realização de diagnósticos em veículos das linhas Ciclo Otto, Diesel Leve e Diesel Pesado.
A disponibilização das licenças permite aproveitar a estrutura material existente, preservando os investimentos realizados na aquisição dos equipamentos e contribuindo para a eficiência das atividades de manutenção da frota municipal. A solução também evita a necessidade de substituição prematura dos equipamentos, desde que permaneçam tecnicamente adequados às necessidades da Administração.
A contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a inviabilidade de competição mediante documentação idônea, bem como a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças anuais do software Raven Scanner.

3 - EXECUTOR:

Nome: RAVEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 31.251.858/0001-52
Endereço: Rua Alvaro Fragoso, 140 Vila Independência, São Paulo/SP

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação fundamenta-se na exclusividade de fornecimento das licenças do software Raven Scanner 3, necessárias ao funcionamento dos equipamentos de diagnóstico automotivo da marca Raven já pertencentes ao Município de Águas Frias/SC e utilizados há vários anos.
Considerando que as licenças pretendidas são específicas para a solução tecnológica existente, abrangendo as linhas Ciclo Otto, Diesel Leve e Diesel Pesado, a contratação deverá ser realizada junto ao fornecedor que detenha a exclusividade de seu fornecimento, uma vez que não se trata de licenças genéricas ou livremente substituíveis por produtos de terceiros sem a devida compatibilidade técnica.
Dessa forma, a escolha do fornecedor decorre da necessidade de assegurar a continuidade de utilização dos equipamentos existentes, mediante a disponibilização das licenças específicas correspondentes, não sendo viável a obtenção da mesma solução por meio de fornecedores concorrentes.
Assim, a contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
A exclusividade deverá ser comprovada por documentação idônea, como atestado, declaração do fabricante, contrato de exclusividade ou outro documento hábil, observado o disposto no § 1º do art. 74 da referida Lei, de modo a demonstrar que a solução pretendida somente pode ser fornecida pelo contratado indicado.

5 - PREÇO:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. Unit	V. Total
1	Licença mensal para SCANNER RAVEN 3 - ciclo otto: Carros e utilitários flex - Licença diesel leve: Caminhonetes e utilitários a diesel - Licença diesel pesado: Caminhões e Ônibus	mês	12	R$ 270,00	R$ 3.240,00

Valor total: R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

A justificativa dos preços da presente contratação fundamenta-se na análise dos valores apresentados pelo fornecedor exclusivo para o fornecimento das licenças anuais do software Raven Scanner 3, destinadas às linhas Ciclo Otto, Diesel Leve e Diesel Pesado, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de fornecimento, a avaliação da razoabilidade dos preços deverá ser realizada mediante a análise de documentos que demonstrem os valores praticados pelo fornecedor em contratações de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros clientes, contratos anteriores, propostas comerciais ou outros documentos idôneos que permitam verificar a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado.
A análise deverá considerar os valores individuais de cada licença, as respectivas funcionalidades e o período de vigência contratado, de modo a verificar a proporcionalidade dos preços e a adequação da despesa ao interesse público.
Dessa forma, a contratação deverá observar os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, ficando a formalização da inexigibilidade condicionada à adequada comprovação da razoabilidade dos preços apresentados, nos termos do art. 72, inciso VII, combinado com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Ação	Vinculo	Elemento
2035	2500.7000	3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

gov.br Documento assinado digitalmente
ADELIR GONCALVES
Data: 29/10/2026 16:23:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Águas Frias/SC, 29 de outubro de 2026

ADELIR GONÇALVES
Secretário de Infraestrutura

8 - DESPACHO FINAL:

Conforme com o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº14.133/2021 e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal nº263/2022.

Águas Frias/SC, 29 de outubro de 2026

WESLEY TERRIBILE:10338619950
Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950
Dados: 2026.11.03 13:14:10 -03'00'

WESLEY TERRIBILE
PREFEITO MUNICIPAL